



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3821/03

Denomina Rua LAÉRCIO LOPES DOS REIS, a atual Rua “13”, do loteamento Jardim do Lago, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. Elias de Souza Madureira Projeto de Lei nº 077-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Laércio Lopes dos Reis**, a atual Rua “13”, do loteamento Jardim do Lago, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da divisa do loteamento e, segue pelo seu eixo por uma distância de 149,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com as quadras “N” e “O” e , do lado esquerdo com as quadras “P” e “Q”, tendo o seu final na divisa do loteamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão á conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 09 de dezembro de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino